



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto Nº 04/70

Dispõe sobre parcelamento de Dívida Ativa em 1970.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

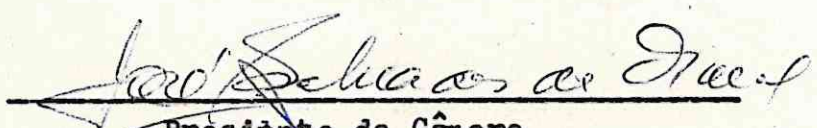
Art. 1º - Fica autorizado, no exercício de 1970, o parcelamento do débito inscrito em Dívida Ativa, nesta Prefeitura.

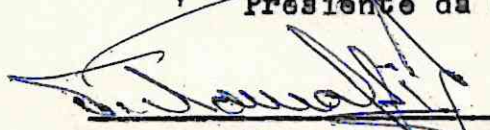
Art. 2º - O parcelamento de que trata o artigo primeiro desta lei compreenderá 4 (quatro) prestações, que serão cobradas nas mesmas épocas dos impostos imobiliários do Município, relativos ao exercício de 1970.

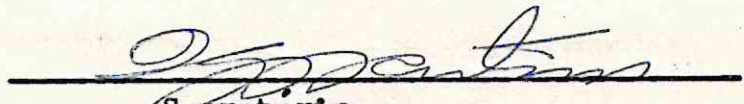
Parágrafo único - Para efeito de petições ou transmissões de propriedade, o contribuinte deverá liquidar seu débito de uma só vez.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1970.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário